

CAMPUS DA CIDADE DE FORMOSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 UASG 158523

Processo: 23378000856201759. Objeto: Aquisição de água mineral envasada em galão de 20 (vinte) litros e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo GLP P13, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de menor valor Declaração de Dispensa em 05/06/2017. CLAUDIA HELENA GOULART ARAUJO. Gerente de Administração. Ratificação em 05/06/2017. MURILO DE ASSIS SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 7.742,00. CNPJ CONTRATADA : 09.469.001/0001-54 ALEXANDRE INACIO FERREIRA - ME.

(SIDEC - 05/06/2017) 158523-26429-2017NE800001

CAMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 UASG 158640

Número do Contrato: 2/2016. Nº Processo: 23721000079201612. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 21613513000148. Contratado : JS CONSTRUCAO CIVIL E OBRAS DE -PAVIMENTACAO EIRELI - M. Objeto: Prestação de serviços de limpeza, jardinagem, recepção, copeiragem e carregamento pra.Fundamento Legal: Com fulcro na Lei 8.666 e decreto 7.892. Vigência: 01/04/2017 a 30/06/2017. Data de Assinatura: 01/04/2017.

(SICON - 05/06/2017) 158640-26429-2017NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 158296

Número do Contrato: 1/2012.

Nº Processo: 23249008252201211.

PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07366656000171. Contratado : CONECTA NETWORKS LTDA - ME -.Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 01/2012, que trata da contratação de empresa prestadora de serviços de internet, por 06 (Seis) meses a partir da data de assinatura. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 02/08/2016 a 02/02/2017. Data de Assinatura: 02/08/2016.

(SICON - 05/06/2017) 158296-26408-2017NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 26/2017

OBJETIVO: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado de Professor Substituto nº 140/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. CONTRATADO: REGIANE PICÃO MOURA DATA DA RESCISÃO: 01.06.2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo nº 01 Ao Contrato Nº 153/2016. Prorrogação do Contrato Nº 153/2016, Por Tempo Determinado de Professor Substituto, Nos Termos do Inciso IV do Art. 2º e Art. 4º da Lei Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratada: PROFESSORA SUBSTITUTA: LUCIANA DE OLIVEIRA DERRE. Prazo da Prorrogação: 10.04.2017 a 09.10.2017. Data da assinatura: 10 de abril de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor Substituto, pelo contratante; LUCIANA DE OLIVEIRA DERRE, contratada.

Termo Aditivo nº 02 Ao Contrato Nº 089/2016. Prorrogação do Contrato Nº 089/2016, Por Tempo Determinado de Professor Substituto, Nos Termos do Inciso IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratada: PROFESSORA SUBSTITUTA: CLEUSA ALBILIA DE ALMEIDA. Prazo da Prorrogação: 19.05.2017 a 18.08.2017. Data da assinatura: 19 de maio de 2017. Signatários: Gláucia Mara de Barros, Reitora Substituta, pelo contratante; CLEUSA ALBILIA DE ALMEIDA, contratada.

Termo Aditivo nº 01 Ao Contrato Nº 083/2016. Prorrogação do Contrato Nº 083/2016, Por Tempo Determinado de Professor Substituto, Nos Termos do Inciso IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratada: PROFESSORA SUBSTITUTA: MAISA CALDAS SOUZA VELASQUE. Prazo da Prorrogação: 20.05.2017 a 19.11.2017. Data da assinatura: 22 de maio de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante; MAISA CALDAS SOUZA VELASQUE, contratada.

Termo Aditivo nº 03 ° Nº 144/2015. Prorrogação do Contrato Nº 144/2015, Por Tempo Determinado de Professor Substituto, Nos Termos do Inciso IV DO ART. 2º E ART. 4º DA LEI Nº 8.745/93. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Contratada: PROFESSORA SUBSTITUTA: ANDIARA SILOS MORAES DE CASTRO E SOUZA. Prazo da Prorrogação: 03.06.2017 a 02.12.2017. Data da assinatura: 05 de junho de 2017. Signatários: Willian Silva de Paula, Reitor, pelo contratante; ANDIARA SILOS MORAES DE CASTRO E SOUZA, contratada.

EDITAL Nº 54, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com vista à contratação temporária de profissionais técnicos especializados em linguagem de sinais, de nível superior, por tempo determinado, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público do IFMT, consoante quadro abaixo, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/1988, conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993 e a autorização constante na PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 102, DE 20/04/2017:

1. DAS VAGAS

Cargo	Campus	Nº de vagas	Carga Horária	Área de Atuação
Profissional Técnico especializado em linguagem de sinais	Campo Novo do Parecis	01	40 h	Atender aos alunos do Ensino Básico, Técnico e Superior com Deficiência Auditiva / Surdez que se comunicam através da Língua Brasileira de Sinais.

1.1. HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:

- Licenciatura em Letras com habilitação em Libras; ou
- Licenciatura em Libras; ou
- Licenciatura com competência e fluência em Libras para realizar a interpretação das duas línguas, acrescido de aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior (PROLIBRAS) ou Atesto expedido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.

1.2. ATRIBUIÇÕES:

São atribuições do tradutor e intérprete, no exercício de suas competências:

I - efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

II - interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

III - atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; IV - atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

V - prestar seus serviços em depoimentos sempre que houver necessidade legal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá possuir a habilitação mínima exigida no item 1.2 deste Edital para concorrer a vaga.

2.2 Serão realizadas as inscrições no período de 06.06.2017 a 16.06.2017, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.3 É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo, a apresentação, na data da prova, dos seguintes documentos (originais e cópias):

a) Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1.1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
b) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

c) "Curriculum Vitae" atualizado;

d) Declaração de ciência que não poderá ser contratado temporariamente nos próximos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato anterior: Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá: (...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

2.4 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data da prova de desempenho.

2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.

2.6 De acordo com o artigo 6º da Lei nº 8.745/93, é proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma Prova de Desempenho em LIBRAS.

3.2 A Prova de Desempenho em LIBRAS será realizada no Campus para o qual o candidato se inscreveu.

3.3 DA PROVA DE DESEMPENHO EM LIBRAS

3.3.1 A prova de desempenho em LIBRAS consistirá em uma avaliação prática perante a Banca Examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade de tradução e interpretação de LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa.

3.3.2 A prova de desempenho de LIBRAS para tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa será de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora.

A prova será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa abaixo mencionados.

3.3.3 Disposições da prova de Desempenho de LIBRAS para tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa:

I. Terá duração de até 40 (quarenta) minutos para cada participante e será composta de três partes:

II Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional no IFMT. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

III Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, sobre um tema atual escolhido pelo IFMT. Em seguida, ele fará a tradução simultânea deste vídeo para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo para tradução simultânea: 10 (dez) minutos;

III Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre um tema atual escolhido pela banca examinadora. Em seguida, ele fará a interpretação simultânea deste vídeo para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

II. A prova de desempenho de Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 30 pontos);

b) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 35 pontos);

c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 35 pontos).

3.3.4. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer à Prova de Desempenho em LIBRAS no horário determinado, que não apresentar a habilitação mínima exigida, e aqueles que não atingirem a pontuação mínima exigida de 50 pontos.

3.3.5. No dia 19.06.2017, a partir das 14:00h (catorze horas), a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, tornará público no site do campus o horário agendado para a Prova de Desempenho em LIBRAS de cada candidato.

3.3.6 A Prova de Desempenho será realizada, inicialmente no dia 21.06.2017, podendo esta data ser prorrogada, sendo conformada confirmada pelo campus, nos horários e salas previamente definidos conforme descrito no item 3.3.5.

3.3.7 O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 3.3.4.

3.3.8 O campus divulgará preliminarmente a classificação dos candidatos a partir do dia subsequente ao término da prova.

3.3.9 Será facultado ao candidato protocolar recurso contra o resultado da prova de desempenho em LIBRAS, devendo fazê-lo no prazo de 1 (um) dia útil subsequente após a divulgação dos resultados na página de acompanhamento do processo seletivo.